

SINDICATO DOS PROFESSORES
REGIÃO AÇORES
www.spra.pt



Exm^a Senhora
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

N/Ref.
03.28/10

Data
2010-03-12

Assunto: Envio de parecer sobre Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2010 – “segunda alteração ao regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho”.

O Sindicato dos Professores da Região Açores vem, por este meio, enviar a V. Ex.^a o parecer relativo ao assunto supracitado.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do SPRA

António José Calado Lucas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1029</u>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>10</u> / <u>03</u> / <u>12</u>	Nº <u>2</u> / <u>2010</u>

 SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO AÇORES

SANTA MARIA
Rua J. Leandres Gomes, 14
9580-533 VILA DO PORTO
Telefone / Fax: 296 982 872
E-mail: sprasma@iol.pt

SÃO MIGUEL
Av. D. João III, 10 - 3.^o
9500-510 PONTA DELGADA
Telefone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498
E-mail: spru.smiguel@mail.telepac.pt

TERCEIRA
Cemada Nova, 21 - Santa Luiza
9700-130 ANGRA DO HERDIZMO
Telefone: 295 213 471 / Fax: 295 212 607
E-mail: spru.terceira@mail.telepac.pt

GRACIOSA
Rua Dr. Manuel Córdova Leão, 22
9080-390 STA. CRUZ DA GRACIOSA
Telefone: 295 722 323 / Fax: 295 712 886
E-mail: spru.graciosa@mail.telepac.pt

SÃO JORGE
Av. D. António Martins Pereira, 11 - r/c
9850-022 CALHETA - SÃO JORGE
Telefone / Fax: 292 410 219
E-mail: spru.sjorge@sapo.pt

PIÇÓ
Av. Machado Serpa
9150-321 MADALENA
Telefone: 292 622 000 / Fax: 292 622 023
E-mail: spru.pico@sapo.pt

FAIAL
Largo Duque de Avil e Bolama, 11
9900-141 HORTA
Telefone: 292 292 088 / Fax: 292 292 992
E-mail: spru.faiatal@sapo.pt

FLORES
Rua da Conceição, 3
9970-318 SANTA CRUZ DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 592 976
E-mail: spru.flores@sapo.pt



sindicato dos professores da região açores

PARECER

**Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2010 –
“segunda alteração ao regulamento de concurso do pessoal
docente da educação pré-escolar e ensinos básico e
secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º
27/2003/A, de 9 de Junho”.**

O Sindicato dos Professores da Região Açores sempre se opôs à introdução de elementos que desvirtuam a graduação profissional, que considera o factor mais pertinente para a seriação de docentes candidatos ao concurso. Foi na defesa deste princípio que este sindicato contestou a modalidade de concurso por três anos e, posteriormente, as “prioridades regionais”.

Apesar destes constrangimentos, o SPRA considera que o concurso de pessoal docente é funcional e simples para os candidatos e tem dado provas de eficácia e de cumprimento dos objectivos para o qual foi concebido.



Quanto à proposta em apreço, este Sindicato rejeita-a na totalidade, pois introduz mais um elemento (concurso por seis anos) que desvirtua a graduação profissional e promove a precariedade, através da contratação por períodos de seis anos. Neste aspecto, consideramos que a manutenção de docentes em contratos por períodos de tempo tão alargados impossibilita-os de concorrer ao concurso externo e mantém horários que poderiam vir a ser transformados em vagas. Neste âmbito, o SPRA sempre defendeu a existência de um mecanismo de concurso que garantisse a vinculação dinâmica dos docentes com três anos de contrato.

Considerando a dificuldade de fixar o corpo docente nas Ilhas de Coesão, o Sindicato dos Professores da Região Açores propõe à Assembleia Legislativa Regional que recomende ao Governo a realização de uma resolução que aplique às Ilhas de Coesão os incentivos à estabilidade previstos no artigo 90º do Decreto Legislativo Regional nº 4/2009/A, de 20 de Abril, que altera o Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2010

A Direcção